



Jurídico

PORTARIA Nº 288 de 29 de setembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), no § 3º do art. 40, determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos, e que no § 4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor;

Considerando a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas da revisão do Plano Diretor de Jataizinho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica responsável pela Revisão do Plano Diretor do Município de Jataizinho, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Oswaldo Bittencourt Junior**, Secretário de Governo;
- **João Batista Fidélis**, Diretor de Administração;
- **Mário Cardoso Fedatro**, servidor efetivo, engenheiro, lotado na Seção de Engenharia e Obras;
- **Jorge Eimori**, servidor efetivo, engenheiro, lotado na Seção de Engenharia e Obras
- **Emanuely Ribeira Balera**, servidora efetiva, chefe da Divisão de Tributação;
- Miriam Lúcia Tarosso da Silva**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
- **Adriano Antonholi**, diretor de agropecuária, abastecimento e meio ambiente;
- **Karina Ayumi Tanno**, assessora jurídica do Chefe do Executivo;
- **Francini Lemes de Almeida**, Diretora de Assistência Social.
- **Regina Borges**, contadora.

Art. 2º A Coordenação Geral da Comissão Técnica ficará a cargo do Sr. **Oswaldo Bittencourt Junior**, Secretário de Governo.

Art. 3º A Comissão de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado do Município de Jataizinho que tem por atribuições:

I - A direção dos trabalhos inerentes aos estudos, coleta de dados, produção de conhecimento, formulação dos planos de trabalho de elaboração técnica e a apresentação de minuta de projeto de lei;

II - A coordenação dos núcleos de comunicação, informação, capacitação e de organização da participação;

III - A interação com a sociedade civil organizada e com os Conselhos Municipais para prestação de informações e garantia de participação popular ao longo de todo o processo;

IV - A convocação e organização de audiências públicas e a promoção de mobilização social;

V - Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas coletivamente.

Art. 4º O mandato da Comissão exaure-se ao final dos trabalhos referidos nesta Portaria.

Art. 5º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.

Art. 6º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 289 de 29 de setembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VIII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação por via amigável ou judicial do Município de Jataizinho, com a seguinte composição:

MEMBROS	MATRÍCULAS
Mário Cardoso Fedatro	405-1
Emanuely Ribeiro Balera	746-1



João Rogério Beraldeli

361-1

Art. 2º - Fica nomeado o servidor efetivo Mário Cardoso Fedatro para presidir a presente Comissão.

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis emitirá o laudo de avaliação dos imóveis abaixo elencados, todos do Município de Jataizinho:

Nº	Local	Área de Terra	Número da Matrícula
1	Lote 11-C, localizado da Gleba Couro do Boi, Jataizinho.	121.000,00 m ²	22.784 CRI de Ibiporã
2	Lote 33, localizado na Fazenda Berrante, Jataizinho.	5.000,00 m ²	9.283 CRI de Ibiporã
3	Lote 13, localizado na Fazenda Berrante, Jataizinho.	45.000,00 m ²	9.262 CRI de Uraí

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 290 de 29 de setembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VIII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis pertencentes ao Município de Jataizinho e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para fins de leilão, com a seguinte composição:

MEMBROS	MATRÍCULAS
Orides Figueira da Silva	1176-1
Marco Antonio Martineli	1164-1
Devanilde Martins Prado	651-1

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Devanilde Martins Prado para presidir a presente Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Recursos Humanos

DECRETO Nº 092/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VALDINEIA APARECIDA DA SILVA DIAS**, matrícula 1181-1, CPF n. 056.512.409-93, RG n. 6.604.978-7, a partir de 25 de setembro de 2017, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO – AgSLA**, Nível I Referência 01, sob o regime Jurídico Único de Natureza **ESTATUTÁRIA**, face sua habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001 de 14 de abril de 2015, com jornada de trabalho de 40 horas semanal, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 098/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a **efetivação e promoção** de servidores em estágio probatório, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as **Leis Municipais nºs 744 de 21 de novembro de 2006 e 767 de 05 de setembro de 2007**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **Sra. Rosalva de Oliveira Antunes - matrícula 1083-1**, nomeada em 01 de setembro de 2014 para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar de Enfermagem, face sua habilitação em concurso público, que atua na administração direta da Prefeitura Municipal de Jataizinho, no Departamento de Serviços de Saúde, efetivada no serviço público, após aprovação nas Avaliações do Estágio Probatório, e promovida ao nível III e referência 02, de conformidade com o Decreto nº 041 de 19 de julho de 2007.

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após o reenquadramento, corresponderá ao determinado no nível e referência correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **anexo IX da Lei nº 714 de 21/06/2005**.

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do servidor.

Art. 4º - Os efeitos financeiros do presente reenquadramento terão **início a partir de 01 de outubro de 2017**.

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 70 da Lei Municipal nº1004/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Professora **Maria Eunice Venancio Reghin, matrícula nº 936-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor, **ADICIONAL INCENTIVO DE MÉRITO DE 3%**, a partir de 01 de outubro de 2017, conforme determina o Art. 2º do decreto 026/2014.

- **1ª Graduação: Licenciado em Pedagogia - 2006**
- **2ª Graduação: Licenciado em História - 2016**

Art. 2º - Determina que a concessão do adicional de incentivo de mérito, não se incorpora aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **MARCIA APARECIDA NUNES SALOMÃO**, Mat. 886-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30/09/2017 a 15/10/2017, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 293/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

ART. 1 - **CONCEDER**, a funcionária desta municipalidade, Srª **ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO**, mat. 1062-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, **LICENÇA GESTANTE**, a partir do dia 09/10/2017 a 07/04/2018, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei nº 1053/2016 e Artigo 131 da Lei 416/92, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

ART. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **DARCI DA SILVA ANTONHOLI**, Mat. 697-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 06/10/2017 a 20/10/2017, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** a servidor desta Municipalidade, Sr. **FRANCISCO DE PAULA VITOR DA SILVA**, Mat. 466-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 16/10/2017 a 14/01/2018, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para a população pelas Unidades Básicas de Saúde do Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 27/10/17 as 09:00 horas

DATA DE ABERTURA: 27/10/17 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 59.381,40

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 16 de outubro de 2.017

JOÃO BATISTA FIDELIS
Pregoeiro
Portaria 042/15 de 16/01/17

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2.017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de óleo diesel S10 para a frota de veículos e máquinas do Município de Jataizinho, Estado do Paraná

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 30/10/17 às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/10/17 às 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 63.100,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 17 de outubro de 2.017

JOÃO BATISTA FIDELIS
Pregoeiro
Portaria 042/17 de 16/01/17

SAAE

**DECRETO Nº 101/2017
PMJ – 18/10/2017**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1071/2016 DE 01/11/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentária constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Exercício de 2017 conforme segue:

03.001.17.122.0016.2059	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO SAAE	
	00076 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 55.000,00
	Total	R\$ 89.000,00



03.002.17.512.0016.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – PERÍMETRO URBANO	
	00076 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 3.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 44.000,00

03.003.17.512.0016.2062	OPERAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTO	
	00076 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil	R\$ 18.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 173.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** apurado de conformidade com o Artigo 9º § 1º da Lei Municipal nº. 1071/2016 DE 01/11/2016 e do Artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64 e demonstrado pelas respectivas rubricas de receita a seguir:

Código da Receita	Especificação da Receita	Valor
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviço de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água – Fonte de Recurso 00076	R\$ 184.633,16
	Total do Excesso de Arrecadação	R\$ 184.633,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

CONTRATO Nº 009/2017

LICITAÇÃO DISPENSADA: ARTIGO 24 – INCISO II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Rua Piquiri, 500 – Jataizinho-Pr
CONTRATADA:	LUMER INFORMÁTICA LTDA CNPJ 10.422.724/0001-87
OBJETO:	MANUTENÇÃO EM WEB SITE: Prestação de serviços de manutenção e hospedagem de website www.saaejat.com.br , compreendendo: Hospedagem 10 GB de espaço em disco 20 GB de transferência mensal, 10 contas de e-mail 5GB cada, AntiSpam, antivírus; Manutenção geral da web site; Alimentação de conteúdo; Portal transparência; Diário oficial do município com certificação digital; Tratamento e manipulação de imagens para publicação; Banco de dados MySql 5 GB de espaço; Sistema geral para administração de conteúdo.
VALOR MENSAL:	R\$ 300,00 (trezentos reais)
VIGÊNCIA:	12 meses contados da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA:	05 de outubro de 2017.

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93
DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPENSA Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

Objeto: Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza para a sede administrativa do SAAE.

Valor Global: R\$ 768,42 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Empresa: REINALDO MONTEIRO DA ROCHA MERCADO EPP
CNPJ 09.813.850/0001-83

Dotação Orçamentária:

17.122.0016.02059 – Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE
33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina
33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cantina
33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
02076 – Recursos Ordinários (Livre) – Recursos do Tesouro Ex. Corrente

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93
DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPENSA Nº 037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

Objeto: Prestação de serviços de construção de dois pilares de sustentação das treliças metálicas da travessia de rede de esgoto sobre o Ribeirão Jataizinho que interliga o Residencial Ypê e o Conjunto Antônio José Vieira.

Valor Global: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Empresa: MARCOS VINICIUS DA SILVA 07519911985
CNPJ 27.310.248/0001-05

Dotação Orçamentária:

17.512.0016.2062 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
33.9039.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
02076 – Recursos Ordinários (Livre) – Recursos do Tesouro Ex. Corrente

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPENSA Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

Objeto: Prestação de serviços de reforma em três partes de treliças metálicas compreendendo a reforma, galvanização e chapas, da travessia de rede de esgoto sobre o Ribeirão Jataizinho que interliga o Residencial Ypê e o Conjunto Antônio José Vieira.

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Empresa: ANILTON MURARI SERRALHERIA
CNPJ 06.249.298/0001-54

Dotação Orçamentária:

17.512.0016.2062 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
33.9039.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
02076 – Recursos Ordinários (Livre) – Recursos do Tesouro Ex. Corrente

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA PIQUIRI, 500 Caixa Postal, 11-CNPJ-78.402.252/0001-34
Fone (43) 3259-1172 – Fax (43) 3259-1489 – CEP 86210-000 – JATAIZINHO – PARANÁ

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Setembro de 2017, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Código da Receita - 1.6.0.0.41.00.00.00 - Serviço de Captação, Adução, Tratamento e Distrib. de Agua - Fonte 076

(+) Receita arrecadada período 01/01/2016 até 30/09/2016 Exerc. Ant.	1.267.509,00		
(-) Alienação de bens	0,00		
(-) Rec. Convênio	0,00		
(-) Rec. Op. Créd.	0,00		
(-) Rec. Cancelamento RP e Consignações	0,00	1.267.509,00	
(+) Receita arrecadada período 01/01/2017 até 30/09/2017 (em curso)	1.452.165,79		
(-) Alienação de bens	0,00		
(-) Rec. Convênio	0,00		
(-) Rec. Op. Créd.	0,00		
(-) Rec. Cancelamento RP e Consignações	0,00	1.452.165,79	
(+) Receita arrecadada período 01/10/2016 até 31/12/2016 - Exerc. Ant.	460.394,84		
(-) Alienação de bens	0,00		
(-) Rec. Convênio	0,00		
(-) Op. Créd.	0,00		
(-) Rec. Cancelamento RP e Consignações	0,00	460.394,84	
(+) Orçamento 2017	1.795.000,00		
(-) Alienação de bens	0,00		
(-) Rec. Convênio	0,00		
(-) Rec. Op. Créd.	0,00	1.795.000,00	

Memória de Cálculo da taxa de incremento:

<u>1.452.165,79</u>	=	1,1457	índice incremento
1.267.509,00			
460.394,84	x	1,1457	527.467,37

Provável excesso:

(+) Receita JANEIRO a SETEMBRO 2017	1.452.165,79
(+) Provável Arrecadação período de OUTUBRO a DEZEMBRO de 2017	527.467,37
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	1.979.633,16
(+) Receita prevista 2017	1.795.000,00
(-) Alienação de bens - Previstas no Orçamento	0,00
(-) Rec. Convênio - Previstas no Orçamento	0,00
(-) Rec. Op. Créd. - Previstas no Orçamento	0,00
(=) Receita Prevista menos exclusões	1.795.000,00
1.979.633,16 (menos)	1.795.000,00
	184.633,16 (no mês de apuração)

Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)

184.633,16	-	-	184.633,16
184.633,16	-	-	184.633,16

PROVÁVEL EXCESSO = 184.633,16

Jataizinho-Pr, 18 de outubro de 2017.



Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA Nº. 022/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento nº. 106/2017, protocolado pelo Sr. Vereador Maurílio Martielho, solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Vereador Alex Antonio Gomes de Faria na apresentação de atestados médicos para se ausentar de suas atividade legislativa por longos prazos, aprovado pelo Plenário na 30ª Reunião Ordinária realizada no dia 02/10/2017;

CONSIDERANDO a decisão Plenária durante a 31ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09/10/2017, quanto a composição dos membros da CPI;

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia os Srs. Vereadores Jorge dos Santos Pereira, do PPS, Antonio Brandão de Oliveira, do PTC, e Claudinei de Oliveira Cabral, do PV, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Vereador Alex Antonio Gomes de Faria na apresentação de atestados médicos para se ausentar de suas atividade legislativa por longos prazos.

Art. 2º. A CPI deverá concluir seus trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua constituição.

Parágrafo único. A CPI poderá requerer ao Plenário a prorrogação de prazo por uma única vez por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2017

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: Pier Coffee Locação Comercialização de Máquinas de Café Ltda ME

CNPJ: 09.436.157/0001-39

OBJETO: Aquisição de insumos para máquina de café automática (cappuccino e café)

VALOR TOTAL: R\$ 959,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a aquisição junto a empresa Pier Coffee Locação Comercialização de Máquinas de Café Ltda ME, CNPJ nº. 09.436.157/0001-39, tendo como objeto a aquisição de insumos para máquina de café automática (cappuccino e café), e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jataizinho, PR, 16 de outubro de 2017.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente